



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 12/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **JOSIAS SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº. 03071, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 397.587.457-00, com fulcro no §1º, III do art. 40 da CF/88, c/c artigo 71, I ao III da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 003/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 71, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Seropédica, 24 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Edição n.º 932 Fls. 18 Data 25/02/22

Assinatura e carimbo:

Hugo Lopes de Oliveira
Hugo Lopes de Oliveira
Subgerência de Gabinete
Matrícula: 14592

PORTARIA nº 13/2021 11/01/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 12/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor JOSIAS SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº. 03071, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 397.587.457-00, com fulcro no §1º, do art. 40 da CF/88, c/c artigo 71, I ao III da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 003/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 71, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 13/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA CÉLIA DA SILVA JACINTHO, matrícula nº. 01386, Cozinheira Escolar, inscrita no CPF sob o nº 447.856.237-72, com fulcro no art. 6º, I ao IV da CF/88 com redação dada pela E.C.º nº 41/2003, c/c artigos 70, I ao IV e 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 199/2021 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 87, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.038,46 (três mil e trinta e oito reais, e quarenta e seis centavos).

Art. 2º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

  [prefeituramunicipalseropedica](https://www.facebook.com/prefeituramunicipalseropedica)

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**